



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



Lei nº. 1.933, de 04 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária com saldo insuficiente, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), através de Crédito Adicional Suplementar, na Lei do Orçamento em vigor, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SÃO GOTARDO

O Povo do município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei do Orçamento em vigor, através de decreto municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), objetivando reforçar a dotação orçamentária abaixo, com saldo insuficiente necessárias para contabilização de despesas de materiais de consumo a serem utilizados em reparos e recuperação de vias públicas municipais.

00414 - 020503 154520103 2.0195 339030 0000 MANUT. ATIV. SERVICOS URBANOS R\$550.000,00

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão os provenientes do inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

00481 - 020601 185420105 2.0217 339030 0000 CRIAÇÃO MANUT. POMARES HORTAS ESC.COMUNITÁRIAS R\$4.000,00

00482 - 020601 185420105 2.0217 339036 0000 CRIAÇÃO MANUT. POMARES HORTAS ESC.COMUNITÁRIAS..... R\$4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais



00500 - 020601 201220119 2.0209 449052 0000	MANUT. ATIV. SMA	
R\$60.000,00		
00512 - 020601 206020124 1.0334 449051 0000	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PSICULTURA	R\$75.000,00
00514 - 020601 206050102 1.0331 449051 000	CONSTR. IMPLANT. UNID PROCESSAMENTO CARNE.....	R\$267.000,00
00527 - 020601 206060102 1.0328 449051 0000	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$140.000,00
Total Geral.....	SÃO GOTARDO	R\$550.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de junho de 2012.


Edson Cezário de Oliveira

Prefeito Municipal

Quando ajuda o povo pode mais
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012